



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### RESPOSTA TÉCNICA COREN/SC Nº 038/CT/2015/RT

**Assunto:** *Administração de medicação oncológica*

**Palavras-chave:** *Quimioterápico; Medicação; Oncologia.*

#### **I – Solicitação recebida pelo Coren/SC:**

“Como está hoje perante a legislação, a atuação de Enfermeiros e Farmacêuticos no preparo (diluição) de medicamentos Oncológicos”?

#### **II – Resposta técnica do Coren/SC:**

Segundo o Instituto Nacional do Câncer (INCA), Câncer é o nome dado a um conjunto de mais de cem (100) doenças que têm em comum o crescimento desordenado (maligno) de células que invadem os tecidos e órgãos, podendo espalhar-se (metástase) para outras regiões do corpo.

Dividindo-se rapidamente, estas células tendem a ser muito agressivas e incontroláveis, determinando a formação de tumores (acúmulo de células cancerosas) ou neoplasias malignas. Por outro lado, um tumor benigno significa simplesmente uma massa localizada de células que se multiplicam vagarosamente e se assemelham ao seu tecido original, raramente constituindo um risco de vida. (INCA)

Quimioterapia é um tratamento que utiliza medicamentos para destruir as células doentes que formam um tumor. Dentro do corpo humano, cada medicamento age de uma maneira diferente. Por este motivo são utilizados vários tipos a cada vez que o paciente recebe o tratamento. Estes medicamentos se misturam com o sangue e são levados a todas as partes do corpo, destruindo as células doentes que estão formando o tumor e impedindo, também, que elas se espalhem pelo corpo. (INCA).

Os pacientes oncológicos estão amparados pela PORTARIA Nº 874, DE 16 DE MAIO DE 2013 que Institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Saúde (SUS). E pela PORTARIA Nº 483, DE 1º DE ABRIL DE 2014 que Redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado. Para maiores esclarecimentos recomendamos a consulta destes materiais nos sites disponíveis nas **Bases de Consulta**.

**A Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986 regulamentada pelo Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987** que dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá providências, define que:

**Art. 11** – O enfermeiro exerce todas as atividades de Enfermagem, cabendo-lhe:

I – privativamente:

[...] k) cuidados diretos de Enfermagem a pacientes graves com risco de vida;

l) cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas;

Sobre a Competência do Enfermeiro em quimioterapia antineoplásica a Resolução Cofen 210/1998 diz, dentre outras informações, que compete ao enfermeiro: “Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de Enfermagem, em clientes submetidos ao tratamento quimioterápico antineoplásico, categorizando-o como um serviço de alta complexidade, alicerçados na metodologia assistencial de Enfermagem”. [...] “Ministrar quimioterápico antineoplásico, conforme farmacocinética da droga e protocolo terapêutico”.

Ante ao exposto, o Coren SC, com base na lei do exercício profissional da Enfermagem regulamentada pelo Decreto 94.406/1987, no Código de Ética da Profissão e na Resolução Cofen 210/1998 considera que o preparo/diluição e a administração de quimioterápicos assim como cuidado de Enfermagem faz parte da aplicação do processo de Enfermagem conforme a Resolução Cofen 358/2009 e, são considerados procedimentos de maior complexidade técnica exigindo conhecimentos de base científica e capacidade de avaliar e tomar decisões imediatas, portanto, privativo do enfermeiro no que diz respeito a equipe de Enfermagem. No que diz respeito ao exercício profissional do farmacêutico, o questionamento deve ser feito para o órgão competente, ou seja, Conselho Regional de



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Farmácia (CRF). Sugere-se a elaboração de Protocolos institucionais multiprofissionais de cuidados ao paciente oncológico para organização do trabalho.

É a Resposta Técnica, salvo melhor juízo.

Florianópolis, 18 de outubro de 2015.

Enf. MSc. Ioná Vieira Bez Birolo  
Coordenadora das Câmaras Técnicas  
Coren/SC 58.205

Revisado pela Direção em 09 de novembro de 2015.

### **Bases de consulta:**

CÓDIGO DE ÉTICA DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM. Resolução COFEN nº 311 de 12 de maio de 2007 estabelece os direitos, responsabilidades e deveres que o profissional de enfermagem, deve seguir. Disponível em <http://www.cofen.gov.br/>

INSTITUTO NACIONAL DO CANCER (Brasil). Câncer: O que é o Câncer?. 2015. Disponível em: <[http://www1.inca.gov.br/conteudo\\_view.asp?id=322](http://www1.inca.gov.br/conteudo_view.asp?id=322)>.

INSTITUTO NACIONAL DO CANCER (Brasil). Tratamento do Câncer: Quimioterapia - perguntas e respostas (pdf). 2015. Disponível em: <<http://www2.inca.gov.br/wps/wcm/connect/cancer/site/tratamento>>.

PORTARIA Nº 874, DE 16 DE MAIO DE 2013. Institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0874\\_16\\_05\\_2013.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0874_16_05_2013.html)



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA Nº 483, DE 1º DE ABRIL DE 2014. Redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt0483\\_01\\_04\\_2014.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt0483_01_04_2014.html)

RESOLUÇÃO COFEN-210/1998. Dispõe sobre a atuação dos profissionais de Enfermagem que trabalham com quimioterápico antineoplásicos. Disponível em: [http://www.cofen.gov.br/resoluo-cofen-2101998\\_4257.html](http://www.cofen.gov.br/resoluo-cofen-2101998_4257.html)

SANTA CATARINA. CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM. Série cadernos de enfermagem: consolidação da legislação e ética profissional. 2013. Disponível em: <[http://www.corensc.gov.br/wp-content/uploads/2015/03/Serie\\_Cadernos\\_Enfermagem\\_Vol01.pdf](http://www.corensc.gov.br/wp-content/uploads/2015/03/Serie_Cadernos_Enfermagem_Vol01.pdf)>. Acesso em: 17 ago. 2015.

LEI nº 7.498, de 25 de junho de 1986 Regulamentada pelo Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/17498.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17498.htm)